COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL Rua Sorbone, 375, Centrev

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 29/04/2015 17:49:47, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0002252-44.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**

Requerente: Banco Santander Brasil Sa

Requeridos: Antonio Marcos Martins e Leticia Franca Lima Martins

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 112: o acordo tinha sido programado para ser pago até 27.12.2014. Faz mais de 04 meses que se completou aquele período. Presumivelmente, deu-se o pagamento da dívida alvo da transação. Extingo o processo, com fundamento no inciso I, do artigo 794, do CPC. Sem custas finais. P. R. I. Oportunamente, se o caso certifique o trânsito em julgado, comuniquese e ao arquivo.

São Carlos, 05 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.